

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 06 de julho de 2022

EDIÇÃO 876/2022

DEP. DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 8/2022
Inexigibilidade Nº. 19/2022
Processo Administrativo nº 109/2022

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Prazo para Credenciamento: de 06 de Julho de 2022 a 08 de julho de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de julho de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

LEI 2282/2022

Súmula - *Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Faxinal o "Junho Violeta", mês de conscientização e prevenção contra a violência à pessoa idosa.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do município de Faxinal o mês de conscientização e prevenção contra a violência à pessoa idosa sob a denominação "Junho Violeta", a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º A instituição do "Junho Violeta" tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

- I - garantir dignidade e respeito à pessoa idosa;
- II - promover ações que tragam qualidade de vida à pessoa idosa;
- III - reprimir e combater a violência contra a pessoa idosa;
- IV - defender os direitos da pessoa idosa, observados os preceitos contidos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- V - desenvolver ações de mobilização, sensibilização, instrução, prevenção e conscientização da população contra todos os tipos de violência a pessoas idosas;
- VI - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à violência contra a pessoa idosa;
- V - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde dos idosos por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa dos idosos;



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

VI - realizar cursos, conclave, congressos, seminários, dentre outros, com temas pertinentes à defesa dos interesses dos idosos;

VII - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU - Organização das Nações Unidas e seus princípios, contribuindo para a garantia de suas metas no que tange aos idosos.

Art. 3º Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei o "Junho Violeta" tem o símbolo de um pequeno laço de cor violeta, sendo anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos ou privados, com luzes ou faixas na cor violeta também a título de simbologia.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 11.017/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **CAMILY CRAICI SILVA**, inscrito(a) no RG: 13.098.679-0 e CPF: 093.690.229-96, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Atenção ao Idoso – símbolo CC-3 no dia 07/06/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.015/2022

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **LUANA APARECIDA MOREIRA**, inscrita no CPF: 107.472.129-29, no cargo em subsídio de Secretário Municipal de Governo no dia 01/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.012/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **JOÃO VITOR MONTANI BERNINI**, inscrito no RG: 10.077.148-9 e CPF: 096.774.869-00, do cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social – símbolo CC-4 no dia 04/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, 05 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.010/2022

REPUBLICADO COM NOMES DE SERVIDORES CORRETO

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/07/2022.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Bazilio Carlos Budzilo	Auxiliar de Serviços Gerais	A	16
Suzimar Foléis	Agente Administrativo	A	16
Rodrigo Camargo Santana	Bioquímico	B	07
Josinei Santos Ribeiro	Motorista	C	07



Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/07/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 242/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO GALDINO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Brigada Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 21/07/2022 à 19/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 241/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANGÉLICA MARIA BASTIANY MARCHIAFAVEL**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Diretora Geral do Turismo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 11/07/2022 à 25/07/2022 – 15 dias

Período II – 05/12/2022 à 19/12/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.016/2022

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **LUANA APARECIDA MOREIRA**, inscrita no CPF: 107.472.129-29, no cargo em subsídio de Secretário Municipal de Administração no dia 02/07/2022.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal